



DECRETO Nº 175, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Brumadinho, nos dias que menciona, em face das comemorações natalinas e de fim de ano, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, os dias 23, 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2019; e os dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 3º Os dias mencionados no artigo 1º deste Decreto não serão consideradas serviços extraordinários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 02 de dezembro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal